

tituição do Estado do Pará, o inciso III do artigo 64 do Decreto Estadual nº 2.199/2010, e
 CONSIDERANDO que é dever da administração disciplinar a execução de despesas orçamentárias desta Superintendência;
 CONSIDERANDO que a unidade orçamentária desta Superintendência desempenha atividades complexas e em quantidade volumosa;
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, visando otimizar o desempenho das demais atividades técnicas-administrativas pelo titular.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 62/2019-GAB/SUSIPE, datada de 15 de janeiro de 2019 e publicada no DOE nº 33784 de 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º - DELEGAR competência à Diretora de Administração de Recursos e a Chefe de Gabinete para assinarem os seguintes documentos:

1. Emitir Cheque;
2. Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos e extratos;
1. Requisitar talonário de cheques;
2. Autorizar débito em conta relativo à operações;
3. Retirar cheques devolvidos;
- Endossar, sustar/contrarordenar, cancelar e/ou baixar cheques;
- Efetuar transferências e pagamentos;
1. Efetuar resgate/aplicações financeiras;
2. Efetuar saques-conta corrente e/ou saques-poupança;
3. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos;
- Efetuar transferências;
- Efetuar acordos;
1. Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações;
- Assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação;
- Reivindicar direitos;
- Consultar depósitos judiciais via internet;
- Assinar boleto câmbio;

ART. 3º - Além dos incisos elencados no artigo 2º desta Portaria, o Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários também DELEGA à Chefe de Gabinete a competência para assinar convênios, contratos ou ajustes com terceiros para a execução de serviços e obras, bem como para aquisição de materiais e serviços na forma da Lei.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar na data sua respectiva publicação; JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 458081

**BELÉM/PA, 24 DE PORTARIA Nº 840/2019 - GAB.SUSIPE
JULHO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 5942320 designar a Servidora YASMIN MAIA HAGE, matrícula nº 6403742, para atuar como fiscal em Substituição a Servidora RAYANE DE NAZARE MARTINS SALES, matrícula nº 5932377, designar a Servidora CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 5942320 como Fiscal suplente do Contrato Administrativo nº173/2018/SUSIPE, celebrado entre a empresa CHR EDIFICAÇÕES LTDA -EPP e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto a contratada se obriga da EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÓRTICO DE ACESSO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE SANTA IZABEL.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 457926

**PORTARIA Nº 633/2019 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE JULHO DE 2019.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as circunstâncias de fugas de presos custodiados no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" - CRASHM, em 10.07.2019, conforme Ofício nº 38/2019-GAB VEP da Comarca de Santarém, datada de 18.07.2019.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativa, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 457893

**PORTARIA Nº 834/2019 - GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 23 DE JULHO DE 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73, I, b da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Recebimento do Contrato Administrativo 162/2018/SUSIPE, celebrado entre a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE e a TAURUS ARMAS S/A, para realizar o recebimento de objeto e acompanhamento de fiscalização do presente Instrumento Contratual, referente a AQUISIÇÃO DE PISTOLA CALIBRE .40.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato, devendo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e exame do objeto:

1. Ten Cel QOPM Ricardo Batista da Silva, MF nº. 5788277-1
2. Cap QOPM Rubens Teixeira Maués Júnior, MF nº 5631386/1.
3. Marcelo Nazareth Lobato, MF nº 5919509-2.

Art. 3º - Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 457836

**PORTARIA Nº. 792/2019 - GAB/SUSIPE
BELÉM, 24 DE JULHO DE 2019.**

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 5139/2019-CGP/SUSIPE, instaurado por força da PORTARIA Nº 598/2019 - CGP/SUSIPE, de 11/07/2019, para apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor ORLANDO DA SILVA REIS, por infração, em tese, ao art. 177, I, VI, art. 178, V, e art. 190, XIX, da Lei nº 5.810/94 - RJU; CONSIDERANDO a necessidade de afastamento preventivo do servidor ORLANDO DA SILVA REIS, ora Diretor do Centro de Recuperação Feminino de Marabá, como medida cautelar, a fim de que este não venha a influir na apuração das supostas irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo do Diretor ORLANDO DA SILVA REIS, de acordo com o art. 203 do RJU, pelo prazo de 60 dias sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Designar o servidor DIANINNY DA SILVA CAMPELO para responder pelo Centro de Recuperação Feminino de Marabá até liberação ulterior.

Art. 3º - À Diretoria de Administração Penitenciária e Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências cabíveis.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários.

Protocolo: 458133

**PORTARIA Nº 838/2019 - GAB.SUSIPE
BELÉM/PA, 24 DE JULHO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor LUIS PAULO WAGON MAIA, matrícula nº 5917920, designar a servidora JOSIANE COUTINHO VILHENA, matrícula nº 591912 como Fiscal suplente do Contrato Administrativo nº.088/2017SUSIPE, celebrado entre a empresa LACA ENGENHARIA LTDA - EPP e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto a contratada se obriga a execução da CONSTRUÇÃO DE CADEIA PÚBLICA REDENÇÃO- CONTINUAÇÃO DA OBRA.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 457858

**PORTARIA Nº 841/2019 - GAB/SUSIPE
BELÉM, PA, 24 DE JULHO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em Substituição a servidora JOSIANE COUTINHO VILHENA, matrícula nº 5919102, designar a servidora RAYANE DE NAZARE MARTINS SALES, matrícula nº 5932377 como fiscal suplente do Contrato Admi-